



SANTA CASA
DE FRANCA

EDITAL DO PROCESSO
SELETIVO DE
RESIDÊNCIA MÉDICA - 2008

FUNDAÇÃO CIVIL CASA DE
MISERICÓRDIA DE FRANCA

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2008 FUNDAÇÃO CIVIL CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

O Coordenador da Comissão de Residência Médica - COREME da Fundação Civil Casa de Misericórdia de Franca – FCCMF, Prof. Dr. Robson Azevedo Dutra, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que, nos dias **25 e 26 de janeiro de 2008**, das 08:00 às 17:00 horas, estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica no Complexo Hospitalar Santa Casa de Franca, nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia, credenciados **pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM/MEC** (Parecer CNRM nº 182/07)

Informações poderão ser obtidas pelos TELEFONES: (16) 3711-4179 ou 3711-4180, pelo *site* www.santacasadefranca.com.br ou *email*: coreme@santacasadefranca.com.br.

I - DAS NORMAS GERAIS

- a) O candidato deverá optar por apenas um programa, não sendo permitida sua alteração após a inscrição.
- b) A ausência na prova escrita desclassificará, automaticamente, o candidato.
- c) Poderão inscrever-se candidatos formados por escolas médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC. Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública na forma da Lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar, além do diploma revalidado, visto de permanência no Brasil e proficiência da língua portuguesa comprovada por Instituição Oficial (CELP/BRAS) (Resolução 1669/2003 CFM e alterações posteriores).
- d) Ao Médico Residente será exigido o regime de tempo integral.
- e) O ato de inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- f) Com o objetivo de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá informar-se de todos os requisitos exigidos para o processo seletivo previamente ao pagamento da taxa de inscrição.

II – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- a) **INSCRIÇÕES: 25 e 26 de Janeiro de 2008**, das 08:00 às 17:00 horas.

- b) DATA DA PROVA TEÓRICA: **27 de Janeiro de 2008**, às 08:30 horas.
- c) DIVULGAÇÃO DO GABARITO: **27 de Janeiro de 2008**, até 17:00 horas.
- d) DATA PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS: **28 de Janeiro de 2008**, das 08:00 às 12:00 horas.
- e) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA: **28 de Janeiro de 2008**, até as 17:00 horas.
- f) DATA PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS – 1ª ETAPA: **29 de Janeiro de 2008**, das 08:00 às 12:00 horas.
- g) AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA: **30 de Janeiro de 2008**
- h) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: **30 de Janeiro de 2008**, até as 17:00 horas.
- i) DATA PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO FINAL: **31 de Janeiro de 2008**, das 08:00 às 12:00 horas.
- j) MATRÍCULAS: **01 de Fevereiro de 2008**, das 08:00 às 12:00 horas.
- k) INÍCIO DOS PROGRAMAS: **01 de Fevereiro de 2008**.

Observação: Inscrições, recursos e matrículas serão efetivados somente na Secretaria Geral do Bloco Administrativo da Santa Casa de Franca, situada à Rua Padre Anchieta, 1800, Centro – Franca / São Paulo. Gabaritos e resultados serão divulgados no mesmo local e também no *site* www.santacasadefranca.com.br.

III – DOS PROGRAMAS OFERECIDOS, NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS

a) VAGAS OFERECIDAS:

CÓDIGO	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS OFERECIDAS	Nº BOLSAS	SITUAÇÃO NA CNRM
01	Clínica Médica	02 anos	02	02	Credenciamento Provisório
02	Cirurgia Geral	02 anos	02	02	Credenciamento Provisório
03	Pediatria	02 anos	02	02	Credenciamento Provisório
04	Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	02	02	Credenciamento Provisório

Todos os programas oferecidos são de acesso direto.

- b) Ao médico residente será assegurada bolsa no valor correspondente a R\$ 1.916,45 (mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com a Lei nº 11.381, de 1º de dezembro de 2006.
- c) Conforme disposto na Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, a Santa Casa de Franca oferecerá ao médico residente alimentação e alojamento no decorrer do período da Residência Médica.

IV – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) As inscrições serão realizadas nos dias **25 e 26 de janeiro de 2008**, na Secretaria Geral da Santa Casa de Franca, situada à Rua Padre Anchieta, 1800. Centro – Franca/SP, das 08:00 às 17:00 horas. As inscrições poderão ser efetuadas também por meio de procuração específica na qual conste o programa escolhido pelo candidato.
- b) O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais) deverá ser efetuado **no ato de inscrição, exclusivamente em dinheiro**.
- c) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no *site* www.santacasadefranca.com.br, com letra legível, especificando:
 - i. Nome próprio;
 - ii. R.G. (Estado/Órgão Emissor/Data de Emissão);
 - iii. CPF próprio;
 - iv. Nome completo da mãe;
 - v. Data de nascimento;
 - vi. Número do Registro ou protocolo de inscrição no Conselho Regional de Medicina indicando o Estado da Federação;
 - vii. Sexo;
 - viii. Estado civil;
 - ix. Endereço, telefones de contato e *e-mail*;
 - x. Programa de Residência Médica escolhido; e
 - xi. Estado da Federação e nome da instituição de ensino na qual o candidato se graduou.
- d) A ficha de inscrição preenchida e assinada deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, exigidos no ato da inscrição:
 - i. Fotocópia legível de documento de identidade oficial com foto;
 - ii. Fotocópia legível do Cadastro de Pessoa Física - CPF;



SANTA CASA DE FRANCA

- iii. 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
 - iv. Fotocópia legível da carteira do Conselho Regional de Medicina ou do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina ou do Diploma de Médico ou de Declaração da Instituição de Ensino que o candidato foi aprovado na última série ou período do Curso Médico;
 - v. Para o médico estrangeiro ou brasileiro que concluiu a graduação em medicina no exterior, comprovante de revalidação do diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.
 - vi. Fotocópia do comprovante de situação no Serviço Militar;
 - vii. Para os candidatos estrangeiros exige-se fotocópia de passaporte ou Cédula de Identidade para Estrangeiros e do visto de permanência no Brasil e comprovante de proficiência da língua portuguesa;
 - viii. *Curriculum vitae* discriminando: estágios extra-curriculares e/ou atividades de extensão universitária, monitorias, atividades de pesquisa, participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, ligas acadêmicas, proficiência em língua estrangeira; e
 - ix. Fotocópia legível do histórico escolar do curso de medicina.
- e) A inscrição será efetuada somente mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais), em dinheiro.
- f) As inscrições serão encerradas, **impreterivelmente**, no dia e horário fixados neste Edital.
- g) Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- h) Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- i) A Santa Casa de Franca se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos, para prestar a prova do processo seletivo.
- j) Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pela veracidade das informações prestadas. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de residência médica. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação do candidato do processo seletivo e perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.
- k) O candidato portador de deficiência que necessitar de prova especial ou condição especial para realização da mesma, deverá solicitá-la na Ficha de Inscrição, especificando o tipo de deficiência e os recursos necessários. Os que não o fizerem no ato da inscrição não terão a prova ou condição preparada, seja qual for o motivo alegado. As solicitações de condição

especial serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- l) O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, na Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- m) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.
- n) O comprovante de inscrição, assim como o manual do candidato, serão entregues no local de inscrição. Esse Edital encontra-se disponível também no *site* www.santacasadefranca.com.br.

V – DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas etapas. A primeira etapa constará de uma prova escrita valendo 90% e a segunda etapa de Avaliação Curricular Padronizada, valerá 10% do total de pontos.

✓ PRIMEIRA ETAPA:

- a) Prova escrita de múltipla escolha num total de **90 (noventa)** questões, de mesma pontuação e distribuídas igualmente entre as áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia/ Ginecologia e Pediatria.
- b) Data: **27 de janeiro de 2008**
- c) Horário: 08:30 horas, com duração máxima de 04 (quatro) horas.
- d) Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.
- e) Local: Hospital do Câncer da Santa Casa de Franca, situado na Avenida Presidente Vargas, 2953 – Jardim Petrágliã. Franca. No local haverá indicação da(s) sala(s) onde se realizará a prova.

Normas gerais da realização da prova:

- a) O candidato deverá apresentar-se no local da prova às **08:00 horas** (horário local), munido do comprovante de inscrição, original de documento de identificação oficial com foto, lápis, caneta e borracha. O portão do local da prova será fechado às **08:30 horas**. Não será permitida a entrada de

candidato após o fechamento do portão, qualquer que seja o motivo alegado.

- b) Somente será admitido à sala de prova, o candidato que estiver portando documento oficial de identidade original que bem o identifique, em perfeitas condições como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, CRC, OAB, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97). Não serão aceitos protocolos de documentos de identificação, qualquer que seja o motivo alegado.
- c) Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer tipos de anotações, bem como o porte de quaisquer tipos de equipamentos eletrônicos, mesmo desligados (palm tops, computadores de mão, calculadoras, telefones celulares etc.) e relógios. A não observância dessa norma implicará na imediata eliminação do candidato do processo seletivo.
- d) Na Prova escrita, o candidato deverá preencher a folha de Respostas com caneta preta ou azul. A folha de respostas será o único documento válido para a correção da prova, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- e) Será excluído da seleção o candidato que:
 - i. Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - ii. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - iii. Não apresentar documento que bem o identifique;
 - iv. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - v. Ausentar-se do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;
 - vi. Ausentar-se da sala de provas levando a folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - vii. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;



**SANTA CASA
DE FRANCA**

- viii. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - ix. Não devolver integralmente o material recebido;
 - x. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - xi. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - xii. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
-
- f) O gabarito da primeira etapa será divulgado até as 17:00 horas do dia **27 de janeiro de 2008**, na Secretaria Geral da Santa Casa de Franca e no *site* www.santacasadefranca.com.br.
 - g) O candidato terá o direito de interpor recurso quanto às questões da prova no dia **28 de janeiro de 2008**, das 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Geral da Santa Casa de Franca. O recurso deverá explicitar a(s) questão(ões) a ser(em) revisada(s), fundamentando seus argumentos com lógica, consistência e referências bibliográficas.
 - h) Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada etapa do processo seletivo.
 - i) Os recursos serão avaliados pela COREME da Santa Casa de Franca e as decisões resultantes divulgadas na Secretaria Geral e no *site* da Instituição.
 - j) O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
 - k) O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
 - l) O resultado da primeira etapa será divulgado no dia **28 de janeiro de 2008**, até as 17:00 horas, na Secretaria Geral e no *site* da Instituição, por Programa, com o número de inscrição do(s) candidato(s) selecionado(s) para a segunda etapa.
 - m) Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem, pelo menos, 50% do total de pontos da prova escrita.
 - n) Serão selecionados para a segunda etapa até três candidatos por vaga, seguindo a ordem decrescente de pontuação na prova escrita. Em caso de empate na última classificação, os currículos dos candidatos com a mesma nota serão avaliados.

- o) O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado da primeira etapa no dia **29 de janeiro de 2008**, das 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Geral da Santa Casa de Franca.
- p) Na eventualidade de recurso julgado procedente, poderá haver alteração da classificação divulgada para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

✓ SEGUNDA ETAPA:

- a) Avaliação Curricular Padronizada realizada pela COREME da Santa Casa de Franca, de acordo com os critérios constantes no Anexo 1 deste Edital, no dia **30 de janeiro de 2008**.

VI – DO RESULTADO FINAL

- a) O resultado final será divulgado no dia **30 de janeiro de 2008** até as 17 horas, na Secretaria Geral e no *site* da Santa Casa de Franca, por programa, constando apenas o número de inscrição do(s) candidato(s) selecionado(s), em ordem decrescente de classificação.
- b) Serão selecionados os candidatos que alcançarem maior pontuação na soma das duas etapas até o limite das vagas oferecidas.
- c) Os candidatos selecionados que forem convocados a prestar o Serviço Militar terão suas vagas reservadas, de acordo com a Resolução CNRM 01/2005. Neste caso, será convocado o próximo classificado pela ordem decrescente da soma de pontos obtidos.
- d) Em caso de empate, será selecionado o candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa. Se ainda permanecer o empate, será classificado o candidato que for mais velho (considerando-se dia, mês e ano de nascimento).
- e) O candidato terá o direito de interpor recurso quanto ao resultado final no dia **31 de janeiro de 2008**, das 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Geral da Santa Casa de Franca.
- f) Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada etapa do processo seletivo.
- g) Os recursos serão avaliados pela COREME da Santa Casa de Franca e as decisões resultantes divulgadas na Secretaria Geral e no *site* da instituição, sem direito a questionamento da decisão.

VII - DA MATRÍCULA

- a) A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no dia **01 fevereiro de 2008, das 08:00 às 12:00 horas**, na Secretaria Geral da Santa Casa de Franca. O não comparecimento no período estipulado implicará em perda da vaga.
- b) No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar:
- i. Documento de Identidade oficial com foto (original e uma cópia legível);
 - ii. CPF (original e uma cópia legível);
 - iii. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia legível);
 - iv. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
 - v. Número de inscrição no INSS;
 - vi. Carteira ou Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (original e uma cópia legível);
 - vii. Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de Ensino do Brasil que o candidato se graduou em Medicina (original e uma cópia legível);
 - viii. Comprovante de situação no Serviço Militar (original e uma cópia legível);
 - ix. Para candidatos estrangeiros será exigida carteira ou comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e visto de permanência no país; e
 - x. Cartão de Vacinação.
- c) A todo candidato é assegurado o direito de conhecer suas notas em cada um dos itens que compõem o processo seletivo, após sua conclusão.
- d) Não é permitida a matrícula em mais de um programa de residência médica. Caso o candidato selecionado já esteja matriculado em outra Instituição, deverá fazer opção por um dos programas antes da matrícula, sob pena de perda da vaga.
- e) Caso haja desistência de algum candidato selecionado, será convocado o próximo classificado. Os candidatos excedentes convocados terão o prazo de 48 horas para efetuarem a matrícula, após recebimento de comunicado oficial da Santa Casa de Franca. Este comunicado será feito via correio, com Aviso de Recebimento (AR) e por telefone, segundo informações para contato da ficha de inscrição.
- f) Será permitida a realização da matrícula do candidato selecionado mediante apresentação de procuração específica.

VIII – DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

- a) Os programas terão início no dia 01 de fevereiro de 2008 às 13:30 horas, conforme autorização da CNRM expedida em 12/12/2007 (Parecer CNRM nº 182/07).

IX - DOS CASOS OMISSOS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela COREME da Santa Casa de Franca.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Anexo 1 é parte integrante deste Edital.
- b) Os direitos dos candidatos, assegurados pelo presente Edital, prescrevem após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.
- c) Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial.
- d) Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Santa Casa de Franca.

ANEXO 1 – AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Estágios extracurriculares e /ou atividades de extensão universitária, com carga horária semanal mínima de 08 horas	2,0 pontos
Mais de 24 meses (no mínimo 6 meses cada estágio)	2,0 pontos
De 12 a 24 meses (no mínimo 6 meses cada estágio)	1,5 pontos
De 06 a 12 meses (no mínimo 6 meses cada estágio)	1,0 ponto
Mínimo de 06 meses consecutivos	0,5 ponto
II - Monitorias	2,0 pontos
Mais de 2 anos	2,0 pontos
02 anos	1,5 pontos
01 ano	1,0 ponto
06 meses	0,5 ponto
III – Atividades de Pesquisa	2,0 pontos
Bolsa de pesquisa (duração mínima de 01 ano)	1,0 ponto
Trabalhos publicados em periódicos científicos (serão pontuados no máximo 4 trabalhos)	0,5 por trabalho
Trabalhos apresentados em eventos científicos (serão pontuados no máximo 4 trabalhos)	0,4 por trabalho
Trabalhos premiados em eventos científicos (serão pontuados no máximo 4 trabalhos)	0,2 por trabalho
IV – Participação em Cursos, Jornadas, Simpósios, Congressos, Seminários, Integrantes de Ligas Acadêmicas	2,0 pontos
Acima de 15 atividades	2,0 pontos
Entre 10 e 15 atividades	1,0 ponto
Até 10 atividades	0,5 ponto



SANTA CASA
DE FRANCA

V – Proficiência em Língua Estrangeira	2,0 pontos
Comprovação de proficiência por aprovação em testes internacionais –, espanhol ou francês ou inglês (ex.: DELE, TCF, TOEFL etc.)	2,0 pontos
Certificados de conclusão de curso de nível intermediário	1,0 ponto